Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 586 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Autoriza folga aos funcionários e servidores da Câmara Municipal , nas datas de seus aniversários natalícios".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Ficam os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Miguel Pereira, autorizados a tirar folga nas datas de seus aniversários natalícios.

Parágrafo Único: Para usufruir do benefício previsto no "caput", basta que o funcionário ou servidor comunique ao seu superior hierárquico com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1991.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
em, 17 de dezembro de 1990.

VEREADOR WILSON DE OLIVEIRA LUCAS
= Presidente =

Vereador Wilson de Oliveira Lucas
PRESIDENTE